



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 133/2022

Uberlândia, 15 de setembro de 2022.

#### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: RRCC PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ: 27.896.159/0001-92	
Endereço: Avenida Lidormira Borges do Nascimento, s/n	Bairro: Bicudos	
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38411-411
Telefone: 34 99673-6341	E-mail: seamb@seambmg.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

##### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Estrela e Fazenda Ibiporã, local denominado Bicudos	Área Total (ha): 7,98
Registro nº: 228.450	Município/UF: Uberlândia/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): imóvel urbano

##### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	10	Unidades

##### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sigras 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	10	Unidades	786.755	7.901.115

##### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Loteamento	Empreendimento imobiliário que compreende um loteamento de uso predominantemente residencial, com possibilidade de uso misto	7,98

##### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Outros - árvores isoladas		7,98

## **8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	-	3,01	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa	-	-	m <sup>3</sup>

### **1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 02/09/2022

Data da vistoria: 15/09/2022

Data de solicitação de informações complementares: -

Data do recebimento de informações complementares: -

Data de emissão do parecer técnico: 15/09/2022

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

### **2.OBJETIVO**

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 10 árvores em 7,98 hectares na Fazenda estrela e Fazenda Ibirapuã, local denominado Bicudos, matrícula nº 228.450, com objetivo de implantar um loteamento.

### **3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Foram solicitadas 10 árvores em 7,98 hectares, o que representa 1,25 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 629,68 - DAE 1401202860532 - Pago em 08/08/2022

Taxa florestal: R\$ 20,10 - DAE 2901202861898 - Pago em 08/08/2022 - Referente ao rendimento de lenha

Não houve necessidade de complementação.

### **4.CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 7,98 ha, localizada na propriedade Fazenda estrela e Fazenda Ibirapuã, local denominado Bicudos, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

### **5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 86,15 - DAE 2100.01.0037552/2022-46 - Pago em 19/09/2022

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Camila Melani Neves Costa

MASP: 1.366.909-8



Documento assinado eletronicamente por **Camila Melani Neves Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 20/09/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53145488** e o código CRC **05B1828A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0037552/2022-46

SEI nº 53145488